



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 150/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 037/2017, Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **AGMAR RIBEIRO**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGMAR RIBEIRO**, com sede na Rua Dionísio Hilarino do Nascimento, nº. 73, Distrito de Neolândia, Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.924.643/0001-27, neste ato representada pelo sócio Sr. Agmar Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.590.566-75, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 A supressão se dá em função da diminuição de 40 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 14).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica alterado o valor diário contratado de R\$ 289,92 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 234,32 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

| DESCRIÇÃO DA LINHA | Nº DE KM | PREÇO TOTAL/ DIA (R\$) |
|--|----------|------------------------|
| Linha 14: Neolândia/Barro Amarelo/Cachoeirinha/Muro de Pedra | 163 | 234,32 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Agmar Ribeiro
Jeanete Gondim




CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

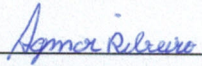
5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapeçerica, 03 de maio de 2018.

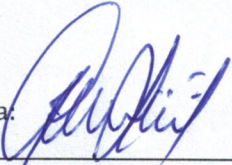


CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação




CONTRATADO: AGMAR RIBEIRO
Representante Legal: Sr. Agmar Ribeiro
CPF/MF nº. 001.590.566-75

Testemunha:

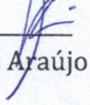


Nome: José Carneiro Nascimento
CPF: 207.034.069-49

Testemunha:



Nome: Geraldo Magela Mendes Lopes
CPF: 798.470.056-72

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I